



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 248/2017

Revogada a Concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada a concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral da funcionária efetiva abaixo relacionada:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>
- Maria Claudia Thome	Agdvogada

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 17 de agosto de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito